

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
Nº 001/2013-ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET**

Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013, que entre si fazem a Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo e a Empresa RHM NET LTDA–ME.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, sediada à Rua Elias Estevão Colnago s/nº, 65, Centro, neste Município, representada pelo seu Presidente, **SR. LAUDELINO GRUNEWALD**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Barra Encoberta, neste Município, portador do CPF nº 478.432.417-87, denominado neste ato **CONTRATANTE** e a **Empresa RHM NET LTDA ME**, estabelecida na Praça Ana Mattos nº 40, Sala dos Fundos, Centro, nesta cidade de Itarana, ES, inscrita no CNPJ sob nº 09.313.402/0001-10, representada legalmente por **RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF nº 104.751.567-90, residente na Praça Ana Mattos, Centro, Itarana, ES, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolveram em comum acordo, firmar o presente Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Acesso à Rede Mundial de Computadores – INTERNET Nº 001/2013, de acordo com a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e a proposta de Aditamento do referido instrumento, com protocolo de fls. 15-F, sob o nº 603 de 10/12/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

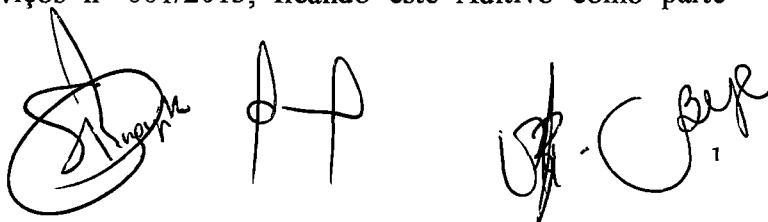
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por finalidade alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato supra mencionado, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

*15.1 – O presente Contrato inicia em 1º de janeiro de 2014 e termina em 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado caso haja interesse das partes contratantes.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013, ficando este Aditivo como parte



18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus efeitos jurídicos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Itarana, ES, 20 de dezembro de 2013.

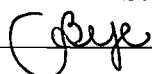


\_\_\_\_\_  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA - ES  
CONTRATANTE




\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL**  
RHM NET LTDA - ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)  \_\_\_\_\_ SIDIONE DUPKE

CPF 094.579.567-02

2)  \_\_\_\_\_

CPF 127.933.377-08

SIDIONE DUPKE

(Continuação do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº001/2013).